EMENDA SUPRESSIVA 03/2024 AO PROJETO DE LEI N° 39/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
Sessão de 24 de 10 de 2024

SUPRIME PARCIALMENTE O ART.1º DO PROJETO DE LEI N° 39/2024, na forma que especifica.

Os Vereadores Aline Cristina de Souza Ubida, Alessandro Mares, e Vicente de Paula Martins da Silva Filho, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva:

Fica suprimido o item classificado e codificado citado do Art.1º do Projeto de Lei N° 39/2024:

Parte Suprimida:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	218	900.000,00	M. Consumo FMS	Exercício 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 24 de 10 de 2024
Secretaria

Câmara Municipal de Barrinha, 24 de outubro de 2024.

Aline Cristina De Souza Ubida
Vereadora – SD

Alessandro Mares
Vereador – SD

Vicente de Paula Martins da Silva Filho
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo suprimir do corpo redatorial o referido item, devido à ausência de informações e esclarecimentos quanto à necessidade do crédito para aquisição de material de consumo na área da saúde.

É de conhecimento de todos os nobres pares a falta de insumos na área da saúde, assim como a falta de comprometimento da administração em esclarecer onde será aplicado o crédito solicitado.

Desde já, esclarecemos que jamais estaremos contra as necessidades da população, no entanto, é nosso dever, solicitar informações sobre o crédito.

Câmara Municipal de Barrinha, 24 de outubro de 2024.

Aline Cristina De Souza Ubida
Vereadora – SD

Alessandro Mares
Vereador – SD

Vicente de Paula Martins da Silva Filho
Vereador - PP